



DECRETO Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências.

**O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o falecimento do Sr. Osael de Oliveira Marques, pai do ex-prefeito municipal Milton da Silva Oliveira e do ex-vice prefeito Dirceu da Silva Oliveira, e avô dos vereadores Hermogenes Oliveira e Mikael Marques;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade veramendense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável.

DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Vera Mendes-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Osael de Oliveira Marques, que em vida dedicava-se ao desenvolvimento do município, agindo em prol do bem estar da coletividade.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 01 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito de Vera Mendes/PI